APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2551/2020

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Educação, **FLÁVIA ROSSI**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG nº 23.957.305-5 e do CPF nº 137.313.118-79, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ/MF nº 52.780.988/0001-52, com sede na Rua Marciliano, nº 120, Centro, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS**, portadora do RG nº 5.147.542 e do CPF nº 168.503.988-06, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188/20, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.862/2020, que prevê a suspensão gradativa das aulas e a suspensão total a partir de 23 de março de 2020;

Considerando que tais medidas foram devidamente acatadas pelo Decreto Municipal nº 8.088/2020 e ainda que o período de recesso de aulas determinado pelo Decreto Municipal nº 8.094/2020 encerraram-se, havendo necessidade da continuidade das atividades escolares sem prejuízo aos alunos;

Considerando as Portarias Municipais nº 136/20 e 142/20 que regulamentaram o artigo 6º do Decreto 8.121/2020 quanto ao funcionamento da Secretaria de Educação e unidades educacionais;

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **Apostila** ao Plano de Trabalho original do Termo de Fomento nº 03/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao Cronograma de Desembolso Mensal, em razão da pandemia do Covid-19,